

REGIMENTO INTERNO PARA USO DOS LABORATÓRIOS

PREVENIR ACIDENTES É DEVER DE CADA UM, PORTANTO TRABALHE COM CALMA, CAUTELA, DEDICAÇÃO E BOM SENSO.

Responsáveis Técnicos:

Eder Carlos Hoffmann

Vanessa Mendes Rêgo

Assistente de Laboratório:

Geiziquele de Lima

Lucas do Rio Verde – MT

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas dentro de laboratórios, sejam elas didáticas ou de pesquisa, apresentam riscos originários do manuseio de produtos químicos e materiais cortantes, chama e gases, eletricidade, ou imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais ou ambos.

Para minimizar esses riscos e estabelecer critérios de conduta segura nessas dependências, faz-se necessária a elaboração de um Manual de Segurança ou Protocolo de Utilização de Laboratórios, que terá grande importância para proporcionar o bom funcionamento e utilização dos laboratórios do Instituto Federal do Mato Grosso, Campus Avançado Lucas do Rio Verde. Sendo assim, esse documento descreve as principais condutas a serem adotadas, consideradas indispensáveis para a utilização segura e racional da infraestrutura laboratorial.

Por outro lado, para assegurar o uso organizado e seguro dos laboratórios é necessário um processo de gestão para o sistema de laboratórios do Campus, exceção aos laboratórios da área de informática. Este processo inclui o planejamento de diversos sub processos como a organização de agendamento das aulas, atividades de pesquisa, desenvolvimento de projetos dentre outros.

2. REGRAS GERAIS PARA USO DOS LABORATÓRIOS

As regras dispostas abaixo são gerais e valerão para todos os laboratórios do campus Avançado Lucas do Rio Verde (exceto o de informática), independentemente de sua finalidade ou área do conhecimento. Apesar de cada laboratório ser voltado para uma área específica, as normas a seguir visam proporcionar segurança, disciplina e responsabilidade:

I. O uso dos laboratórios estará condicionado ao planejamento e/ou agendamento prévio por parte de docentes ou alunos (aulas

práticas/trabalhos de pesquisa/revisão de conteúdos), sendo este agendamento, realizado previamente (dois dias de antecedência) pelo e-mail <u>laboratorios.lrv@ifmt.edu.br</u> ou ainda, estando *logged* no e-mail institucional e acessando o site lrv.ifmt.edu.br > Ensino > Área do Docente > Laboratórios > Reserva de laboratório

- II. Ao entrar no laboratório, bolsas, pastas e malas de estudo devem estar no seu local designado (ARMÁRIO). É proibido deixar mochilas, bolsas e outros pertences pessoais sobre as bancadas, mesas, cadeiras dos laboratórios, ou no chão.
- III. Os armários são de uso coletivo durante as aulas, portanto, não deixe objetos ou outros pertences fora de seu período letivo;
- IV. Guardar a chave de forma que seja encontrada com facilidade ao término das aulas. Em caso de perda, avise ao professor para que ajude na tomada de providências;

ATENÇÃO: NUNCA force a porta na tentativa de abri-la, ou se utilize de outros recursos. Após a retirada de seus pertences feche a porta para organização do ambiente. Se confirmada a perda da chave, essa deverá ser restituída ao Instituto sem ônus à instituição;

V. O uso de EPIs como, jaleco de algodão de manga longa para proteger os braços, sapato fechado e calça comprida são de extrema necessidade no manuseio das atividades desenvolvidas nos laboratórios, portanto não será permitido a entrada sem os devidos EPIs mencionados acima.

VI. Utilizar equipamentos de proteção individual (luvas, touca, máscara, óculo etc...) sempre que estiver dentro de um laboratório que seja necessário o uso, exceto quando não estiver trabalhando;

VII. Laboratórios com risco de contaminação biológica deve-se desinfetar a bancada de trabalho no início e término de cada aula prática. Para essa finalidade, utiliza-se álcool 70%. Com este

procedimento, os micro-organismos que poderiam contaminar as culturas na área de trabalho são removidos;

VIII. Lavar as mãos ao sair do laboratório e sempre que suspeitar de contaminação;

- IX. Avisar ao professor em caso de contaminação acidental;
- X. Não colocar materiais contaminados (pipetas, lâminas, ponteiras etc.) sobre a bancada. Estes materiais devem ser colocados em recipientes apropriados, devidamente identificados como "material contaminado autoclavar";
- XI. Cada aluno é responsável pelo material que receber;
- XII. Seguir as normas de uso dos aparelhos.
- XIII. No uso do banho-maria, autoclave, rota-evaporador, banho ultratermostatizado, destilador de nitrogênio ou equipamentos semelhantes que faz-se necessário uso de água, o usuário deverá certificar-se de que há água suficiente para seu funcionamento. Para minimizar possíveis esquecimentos, após o uso certifique o volume de água;
- XIV. No uso da capela de fluxo laminar realizar a higienização antes e após o uso com álcool 70%. Tomar cuidado durante a ação da UV para evitar exposição da pele. Desligar sempre o equipamento após o uso;
- XV. No uso da centrífuga, os tubos de amostras, obrigatoriamente, devem ser acondicionados no rotor de maneira que o peso fique uniformemente distribuído (balanceados);
- XVI. Todo o material colocado na estufa de secagem, nas geladeiras e BOD de germinação deverá ser devidamente identificado e colocada etiqueta com a data de inclusão e data estimada para descarte. Após o uso da mesma, retirar todo o material e verificar a sua limpeza;
- XXVII. Materiais como amostras e soluções de aula prática ou de projetos de pesquisa que forem armazenados em armários ou ficarem

sobre a bancada para posterior uso devem ser identificados com o nome do responsável, nome do material (concentração se for necessário) e data de armazenamento, caso contrário serão descartados;

XVIII. A capela de exaustão deverá ser ligada sempre que for utilizada e desligada depois de 15 minutos após o término da atividade. Usar a capela apenas para realizar procedimentos que necessitem de exaustão de gases, tais como manuseio de solventes, substâncias voláteis, corrosivas ou nocivas e reações arriscadas. Após o término da atividade todo material deve ser retirado e a mesma deverá ser limpa. Caso seja necessária a permanência provisória de algum material na capela o mesmo deverá ser identificado para evitar acidentes e informado aos técnicos.

XIX. Ao trabalhar com reagentes voláteis utilizar luvas, óculos de proteção, máscara e capela de exaustão para evitar queimaduras e inalação dos vapores voláteis;

XX. Cuidado ao acender o bico de gás (bico de Bunsen). Verificar se não existem substâncias inflamáveis por perto;

XXI. Ao término de qualquer atividade que utilize gás GLP, fechar completamente as válvulas do cilindro e de distribuição do gás para os laboratórios. Não manusear inadvertidamente os registros de gás GLP dos laboratórios sob os riscos de acidentes;

XXII. Flambar alças, agulhas e pinças antes e após o uso.

XXIII. Evite utilizar relógios, pulseiras, correntes e outros adereços para que não haja respingos de reagentes que levam a possíveis queimaduras na pele ou outros tipos de acidentes;

XXIV. Após o uso dos equipamentos, utensílios, mesas e bancadas os mesmos devem ser limpos pelos usuários. Higienizar de forma correta as vidrarias utilizadas durante a atividade com detergente, água e esponja e em seguida com água destilada;

XXV. Não pipetar nenhuma solução com a boca, para isso utilizar peras de borracha ou pipetadores;

XXVI. Não manusear sólidos ou líquidos desconhecidos;

XXVII. Fora dos horários de atividades didáticas, somente será permitida a entrada de pessoas expressamente autorizadas nos laboratórios, ou acompanhadas de algum responsável;

XXVIII. O registro de atividades dos laboratórios deve ser lavrado em livro Ata pelo responsável que conduziu o procedimento, devidamente assinados por todos os integrantes presentes. Este procedimento é obrigatório;

XXIX. Recomenda-se que o aluno usuário não trabalhe sozinho no laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula, ou na presença do monitor, técnico de laboratório e/ou professor, caso ocorrer algum acidente o acompanhante pode ajudar ou solicitar imediatamente ajuda.;

XXX. Não é permitido beber, comer, fumar, armazenar alimento ou aplicar cosméticos dentro dos laboratórios, em decorrência de risco de contaminação;

XXXI. Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou usando touca apropriada, conforme orientação do responsável pela atividade;

XXXII. Ler sempre o procedimento experimental com a certeza de ter entendido todas as instruções. Em caso de dúvidas, ou se algo anormal tiver acontecido, chame o professor ou técnico imediatamente;

XXXIII. Para utilizar-se de produtos químicos ou qualquer equipamento pela primeira vez, é necessário autorização e orientação de professores ou técnicos de laboratório;

XXXIV. Manter sempre limpo o local de trabalho, coletando resíduos e descartando-os no lixo correspondente, evitando criar obstáculos que possam dificultar as análises, procedimentos, e criar riscos de acidentes;

XXXV. Evite trabalhar com material avariado, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material danificado deve ser entregue ao técnico de laboratório ou professor;

XXXVI. Evite deixar sobre as bancadas recipientes com conteúdo quentes e frascos abertos, evitar tocar com as mãos vidrarias recémaquecidas.

LEMBRE-SE: vidro quente ou frio mantém a mesma aparência;

XXXVII. Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, carcinogênicas, teratogênicas, infectantes, e substâncias de qualquer outra natureza que apresentem algum risco potencial);

XXXVIII. Caso você tenha algum ferimento exposto, este deve estar devidamente protegido;

XXXIX. Em caso de acidentes, avise imediatamente o professor, técnico de laboratório ou monitor responsável do campus para que seja tomada providências;

XL. Cada equipe é responsável pelo material, vidraria e utensílios utilizados em sua aula ou atividade, portanto, ao término, toda vidraria e utensílios utilizados deverão ser limpos e armazenados para secagem. Os resíduos gerados deverão ser convenientemente descartados;

XLI. Quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos, comunique imediatamente aos professores ou técnico responsável. Tais ocorrências deverão ser anotadas no livro de registros e o aluno/grupo ou responsável deverá ressarcir o material quebrado preenchendo o termo de responsabilidade (Anexo I);

XLII. Não utilizar o material de outra equipe;

XLIII. É vedado aos usuários utilizar quaisquer materiais ou aparelho que não fazem parte da aula prática sem a devida autorização do responsável pela atividade. Caso ocorra algum dano o mesmo terá que arcar com o prejuízo;

XLIV. O material disponível no laboratório é de uso exclusivo em atividades didáticas, portanto não promova brincadeiras;

XLV. Todo o material pertencente aos laboratórios do IFMT-Campus Avançado Lucas do Rio Verde, devem ser usados exclusivamente dentro das suas dependências, exceto em casos de aulas e pesquisas de campo, atividades externas e pedidos de empréstimos;

XLVI. Os pedidos de empréstimo e retirada de materiais de laboratório serão avaliados mediante preenchimento do formulário disponível no site institucional (Irv.ifmt.edu.br > Ensino >Laboratórios > Formulários), e encaminhado ao responsável pelo laboratório, que avaliará o pedido. Caso o pedido seja deferido, a disponibilização do material será efetivada mediante assinatura do responsável.

XLVII. O docente responsável pelas atividades didáticas nos laboratórios é automaticamente responsável pela orientação dos alunos quanto ao uso adequado do espaço, bem como de materiais, reagentes e equipamentos e sobre o conteúdo deste Regulamento;

XLVIII. Monitore seu tempo de trabalho, ao final da atividade o laboratório deverá ficar limpo e organizado.

Observação: Dúvidas sobre uso de equipamentos, reagentes, análises ou outros, os laboratórios contam com uma equipe de técnicos preparados para ajudar.

ATENÇÃO: em caso do usuário não cumprir com qualquer item citado acima, a primeira vez será chamada a atenção do usuário pelos técnicos de laboratório, a segunda vez as informações serão passadas ao professor responsável e a terceira vez o uso dos espaços dos laboratórios será permitido pelo usuário somente com a presença do professor responsável.

XLIX. O uso de alguns equipamentos por docentes, alunos ou técnicos deve ser anotado na folha de "Controle de uso do equipamento" que será utilizado. O equipamento que necessitar anotação do controle de uso estará devidamente sinalizado com uma etiqueta na cor azul (ANEXO II).

- L. Vidrarias quebradas devem ser anotadas na folha "Ficha de Controle de quebra de vidrarias" (ANEXO III);
- LI. Ao manusear materiais cortantes, tome sempre muito cuidado;
- XI. Quando for utilizar qualquer equipamento, esteja certo de que conhece o seu funcionamento para evitar acidentes, como colocar a mão em partes cortantes;
- LII. Se o aparelho apresentar algum defeito, avise o professor e/ou técnico;
- LIII. Comunicar sempre que houver dano ocorrido durante o uso de material e equipamentos;
- LIV. Se utilizar o freezer, refrigeradores ou câmaras frias para armazenamento de amostras alimenticias é OBRIGATÓRIO à identificação do produto (nome e data de armazenamento) e do responsável. Produtos sem identificação serão DESCARTADOS;

- LV. Não é permitido desenvolver qualquer técnica ou prática de laboratório sem a devida autorização ou orientação do professor ou técnico do laboratório;
- LVI. É proibido utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompativel com rotinas de disciplinas ou pesquisa;
- LVII. Nunca altere configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia autorização do responsável pela aula/atividade;
- LVIII. Jamais desloque equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, dentro do próprio laboratório, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório, principalmente balanças e microscópios.
- LIX. Os reagentes estão distribuídos por seção nos armários, portando devolver o reagente no mesmo local que retirou.
- LX. A listagem dos regentes, está disponível em cada armário, ou podem ser acessadas na página do Instituto (Irv.ifmt.edu.br > Ensino > Área do Docente > Laboratórios > Planilha de Reagentes).
- LXI. Para EVITAR problemas, sempre agende a utilização do laboratório com antecedência pelo site.

ATENÇÃO: em caso de o usuário não cumprir com qualquer item citado acima, a primeira vez será chamada a atenção do usuário pelos técnicos de laboratório, a segunda vez as informações serão passadas ao professor responsável e a terceira vez o uso dos equipamentos será permitido pelo usuário somente com a presença do professor responsável.

3. COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS

I. Agendar aula prática com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas) através do site Irv.ifmt.edu.br > Ensino > Área do Docente > Laboratórios > Reserva de Laboratórios e encaminhar o roteiro no email institucional dos laboratoristas <u>laboratorios.lrv@ifmt.edu.br</u>, onde deverá conter os materiais ou equipamentos necessários à realização das atividades;

Observação: em caso de não agendamento prévio (não envio do roteiro, se a prática necessitar), não será permitido a entrada no laboratório para desenvolvimento dos procedimentos de ensino, pesquisa e extensão.

- II. Embora a função principal dos laboratórios seja a de proporcionar espaços didáticos, subsidiando as aulas teóricas, também está prevista uma função igualmente importante a da pesquisa. Neste aspecto, são necessárias algumas adequações para seu uso caso o usuário (docente ou técnico) deseje desenvolver atividades voltadas ao seu projeto. Nesse aspecto o laboratório seguirá a seguinte ordem de prioridade de agendamento: Aula prática; projeto de pesquisa; projeto de extensão.
- III. Caso aja agendamento de projeto o professor deverá encaminhar um e-mail para os técnicos e assistentes responsáveis pelo laboratório solicitando o agendamento para aula prática no prazo de 48 horas de antecedência.
- IV. Zelar pelo bom desempenho dos alunos que atuam nos laboratórios;
- V. Orientar previamente aos alunos sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada;
- VI. Impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as temáticas e finalidades específicas dos cursos ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;

- VII. Obedecer à escala prevista e o horário designado para a realização de suas atividades;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.
- 4. COMPETE AOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS POR PROJETOS DE PESQUISA/EXTENSÃO
- I. Preenchimento do modelo do Projeto de Pesquisa e Extensão disponível no site Irv.ifmt.edu.br > Ensino > Laboratório > Projeto de Pesquisa e Extensão ;
- II. Orientar previamente aos orientados sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada.
- III. O orientado ou orientador deverá agendar o uso do laboratório para realização do projeto com antecedência de no mínimo 48 horas;
- IV. Ensinar aos orientados o uso de cada equipamento que utilizará em seu projeto, evitando assim, o uso inadequado e possível quebra de equipamentos, assim como de preparo de soluções. Se necessitar auxílio, pedir ao técnico responsável.
- V. Zelar pelo bom desempenho dos alunos que atuam nos laboratórios.

5. COMPETE AOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO

- I. Preparar as aulas práticas, encaminhadas pelo professor.
- II. Selecionar e organizar materiais para aulas práticas, de laboratório, de campo, e para pesquisa, mediante recebimento prévio do roteiro;
- III. Fornecer suporte técnico para as aulas práticas;
- IV. Fornecer suporte técnico para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviços desenvolvidas nos laboratórios;
- V. Deferir ou indeferir, de acordo com a ordem de agendamento, as solicitações de disponibilização de materiais ou de utilização do espaço dos laboratórios para a realização de atividades;

- VI. Estabelecer, de acordo com as solicitações, a escala para o funcionamento e a realização das atividades nos laboratórios;
- VII. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;
- VIII. Realizar levantamentos de reagentes e materiais consumidos ao final de cada período letivo, para tomada de medidas quanto à reposição;
- IX. Informar, com antecedência e em tempo hábil, ao responsável pelo laboratório e aos professores, a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- X. Supervisionar e fornecer suporte técnico ao trabalho dos bolsistas monitores no desenvolvimento de atividades nos laboratórios;
- XI. Remarcar o agendamento de projeto de pesquisa e/ou extensão caso aja a necessidade de aula prática e envio do pedido de reserva do professor no tempo de 48 horas de antecedência para que os mesmos possam ser avisados do cancelamento das atividades e novo agendamento.
- XII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

6. Manual de uso e manutenção parcial de microscópios ópticos (MO)

As regras mais elementares de utilização são frequentemente ignoradas, até mesmo por usuários experientes, comprometendo assim não só a durabilidade do equipamento, mas também a não utilização de possíveis recursos. Muitas vezes os microscópios que são enviados para conserto estão apenas com as lentes sujas e podem ser restaurados rapidamente. No entanto é recomendável uma manutenção preventiva por ano.

O presente visa, portanto, mostrar o uso apropriado, técnicas de regulagem da iluminação e de manutenção parcial.

- 6.1 Orientações para utilização do microscópio para docentes, técnicos e monitores
- I. Não permitir que o aluno afrouxe o parafuso do condensador. Explique para que serve e ensine a usar;
- II. Não permitir que os alunos deixem o MO ligado sem estar usando ou quando se ausentar por muito tempo;
- III. Não permitir que os alunos mudem de objetivas pegando nelas, sempre pelo revólver;
- IV. Limpar adequadamente a objetiva de 100x com solução álcool éter (2:1) e papel adequado quando utilizar;
- V. Não permitir movimentar o macrométrico com as objetivas de 40x e 100x;
- VI. Não é preciso abaixar a mesa para mudar de objetiva, basta fazer o ajuste no foco utilizando o micrométrico.

6.2 Orientações para utilização do microscópio pelos alunos

- VII. É essencial conhecer as partes ópticas e mecânicas dos microscópios, por isso certifique-se de que o aluno compreendeu corretamente a forma de utilizar;
- VIII. Mantenha o microscópio livre de poeira, vapores ácidos e do contato com reagentes;
- IX. Para mantê-lo seco, cubra com capa;
- X. Não manusear o equipamento com as mãos sujas ou molhadas;
- XI. Na remoção do equipamento, segure-o firmemente com uma das mãos no braço e outra na base;
- XII. Coloque-o bem apoiado sobre a mesa de trabalho de superfície plana, evitando qualquer movimentação brusca;
- XIII. Nunca desloque o aparelho com a lâmpada acesa ou logo após ter sido apagada;

- XIV. Não deixar o microscópio com a objetiva de maior aumento encaixada e a mesa levantada;
- XV. Não deixar o microscópio com o diafragma fechado e condensador abaixado;
- XVI. Atenção quando se observa uma preparação em meio líquido, pois há sempre o risco de molhar a lente frontal da objetiva; portanto o conselho é retirar o excesso de líquido com papel de filtro, antes de colocar a lâmina sobre a platina;
- XVII. Em caso de acidente, enxugar imediatamente com papel absorvente macio.

ATENÇÃO: Todos os alunos devem seguir os seguintes procedimentos ao final da aula, ou seja, deixar o MO da seguinte forma:

- I. Encaixar a menor objetiva;
- II. Abaixar a mesa;
- III. Deixar diafragma aberto;
- IV. Deixar condensador levantado;
- V. Desligar o MO e posteriormente retira-lo da tomada;
- VI. Cobrir o MO.
- VII. Manter as mãos sempre bem limpas, antes e durante as aulas;

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS

Eu,				(NOME	DO	ALUNO),	discente	do
curso								
(SÉRIE/SEMESTRE), por	meio deste instru	umento declaro me respo	onsabilizar pela (QUEBRA, D	ANO,) de (QUAN	TIDADE, DE	SCRIÇÃO DO MA	ATERIAL DANIFI	CADO,
VOLUME) de propried	ade do Instituto	Federal de Mato Grosso	– Campus Avançado Lucas o	do Rio Verde, no p	orazo de tri	nta dias, a conta	ar desta data.	
Comprometo-me a devo	olver o menciona	do bem em perfeito esta	do de conservação, ao fim o	do prazo estabele	cido.			
Lucas do Rio Verde,	de	de 2022.						
		-	Discente	_				
		Docente		Técnico/A	ssitente	_		

ANEXO II

CONTROLE DE USO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO	DOCENTE	DATA

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DE QUEBRA DE VIDRARIAS

MATERIAL	QUANTIDADE	DISCENTE	DOCENTE	SÉRIE/SEMES	DATA